



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir Parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 241-A, de 2016, do Poder Executivo, que “altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o novo regime fiscal” (Novo Regime Fiscal)

**REQUERIMENTO N.º           , DE 2016**  
**(Do Senhor Marcus Pestana)**

Requer a realização de Audiência Pública com o Secretário de Acompanhamento Econômico e a Secretária do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e com o Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, inc. II, da Constituição Federal e dos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados o Secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, Mansueto Facundo de Almeida Junior; a Secretária do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Ana Paula Vitali Janes Vescovi; e o Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão, George Alberto de Aguiar Soares, para participar de reunião de Audiência Pública com o objetivo de se deliberar sobre os



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir Parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 241-A, de 2016, do Poder Executivo, que “altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o novo regime fiscal” (Novo Regime Fiscal)

impactos econômicos, financeiros e orçamentários a ser implementados pela Proposta de Emenda à Constituição nº 241, de 2016, que “Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal”.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Proposta de Emenda à Constituição nº 241, de 2016, que “Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal”, tem por escopo implantar, no âmbito da União, um Novo Regime Fiscal, visando a reverter, no horizonte de médio e longo prazo, o grave quadro de desequilíbrio fiscal atual do Governo Federal.

O ajuste das contas públicas é de fundamental importância para recolocar a economia brasileira na trilha do crescimento, influenciando decisivamente na geração de renda e empregos. O objetivo do Novo Regime Fiscal, portanto, é aprimorar as instituições fiscais brasileiras.

Dessa forma, uma mudança estrutural de tal monta, certamente, terá impactos econômicos, financeiros e orçamentários que precisam ser considerados na elaboração do Parecer a ser proferido por esta Comissão Especial.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir Parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 241-A, de 2016, do Poder Executivo, que “altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o novo regime fiscal” (Novo Regime Fiscal)

Assim, justifica-se – com o intuito de subsidiar com informações específicas em cada área e relevantes a esta Comissão – o convite do Secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, Mansueto Facundo de Almeida Junior; a Secretária do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Ana Paula Vitali Janes Vescovi; e o Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão, George Alberto de Aguiar Soares.

A participação dos convidados será de grande valia e constituirá significativa contribuição para esta Comissão Especial, razão pela qual pedimos a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2016.

**Deputado MARCUS PESTANA**

**PSDB/MG**